



LEI Nº 3.895 DE 30 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.370,59**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.370,59** (três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), no seguinte título de despesa:

Órgão: 98 – Encargos Especiais
Unidade: 98 – Ações não integrantes do PPA
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 845 – Transferências
Programa: 0000 – Ações não integrantes do PPA
Projeto/Atividade: Restituições de Transferências Voluntárias – AT 0018
44.20.93.00.00 1149 Indenizações e Restituições R\$ 3.370,59
Total R\$ 3.370,59

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta Lei, a redução do seguinte título de despesa:

Superávit do Exercício Financeiro de 2010/FNAS/Transfer. da União .. R\$ 3.370,59
Total R\$ 3.370,59

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 30 DE MARÇO DE 2011.

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento